Adriana Lucena e Associados
Perícia e Avaliações Judiciais
Equipe Multidisciplinar de Peritos Judiciais
adriana@lucena.adv.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP

PROCESSO nº 1025736-09.2014.8.26.0100
FALÊNCIA DE ECON DISTRIBUIÇÃO S/A

ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA, Perita judicial, nomeada nos autos da falência de **ECON DISTRIBUIÇÃO S/A**, que tramita nesta Vara e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para requerer a juntada do presente **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE MARCA**, nos termos que seguem.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 06 de dezembro de 2019.

Adriana Lucena
OAB/SP 157.111
APEJESP 1577

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2019 às 17:49 , sob o número WJMJ19419537234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025736-09.2014.8.26.0100 e código 8558A6D.

Adriana Lucena e Associados
Perícia e Avaliações Judiciais
Equipe Multidisciplinar de Peritos Judiciais
adriana@lucena.adv.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE MARCA

PROCESSO Nº 1025736-09.2014.8.26.0100

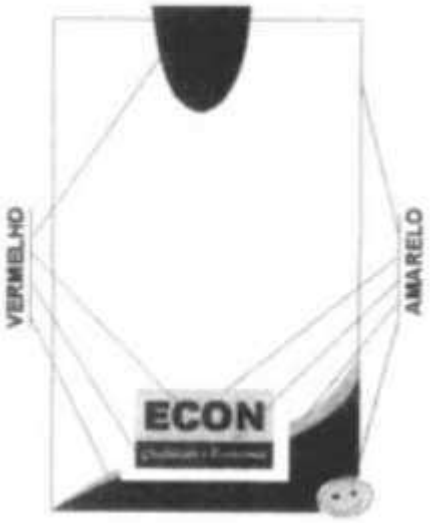

ADRIANA LUCENA
Perita Judicial

Av. da Liberdade, n. 21, 13ª andar – Cj. 1308 – Centro - CEP: 01503-000– São Paulo – SP
Tel: (11) 3159.2663

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2019 às 17:49 , sob o número WJMJ19419537234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025736-09.2014.8.26.0100 e código 8558A6D.

Adriana Lucena e Associados
Perícia e Avaliações Judiciais
Equipe Multidisciplinar de Peritos Judiciais
adriana@lucena.adv.br

I - INTRODUÇÃO

Para a elaboração do presente laudo, foram analisados os balancetes contábeis da Massa Falida, realizadas pesquisas junto ao banco de dados do INPI – Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para verificar o estado em que as marcas da Massa Falida se encontram atualmente, e pesquisas realizadas em outros sites necessários afim de verificar a importância das marcas no meio em que se inseriam.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de pedido recuperação judicial ajuizado por **ECON DISTRIBUIÇÃO S/A**, em 20.03.2014, sendo deferido o seu processamento em 04.07.2014, e decretada sua falência em 23.03.2018.

Seguindo o feito, foram arrecadadas as marcas da Massa Falida, e para a avaliação destas fora indicada esta signatária, com anuência do Administrador Judicial e do Ministério Público.

Encaminhados os documentos fiscais necessários para a avaliação, pelo Administrador, Dr. Alberto Camiña Moreira, foram realizados todos os procedimentos afim de se apurar o valor das marcas da Massa Falida.

É a síntese do necessário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2019 às 17:49 , sob o número WJMJ19419537234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025736-09.2014.8.26.0100 e código 8558A6D.

Adriana Lucena e Associados
Perícia e Avaliações Judiciais
Equipe Multidisciplinar de Peritos Judiciais
adriana@lucena.adv.br

III – CONSIDERAÇÕES

MARCAS DE COMÉRCIO

A marca, segundo a doutrina especializada, é a manifestação do DNA de uma empresa. Observada com minúcia, ela revela o comportamento da companhia, seus valores e qualidades. É uma espécie de assinatura corporativa. Ela também traduz o desempenho e a saúde financeira de uma organização ou de um setor inteiro.

> *A marca evoluiu da assinatura do produtor aposta ao produto, ou de um sinal de propriedade aposto às mercadorias em trânsito ou depositadas em armazéns, a* ***um sinal que vai atuar diante dos consumidores para identificar uma procedência constante de determinado produto, mercadoria ou serviço****, oferecidos em concorrência com outros de procedência diversa.*[1]

> *As marcas, como lembra Ascarelli, indicam uma subespécie de produtos. Entre produtos similares, conhecidos por um nome do vocabulário, encontram-se alguns com características próprias, que foram designados por um nome ou símbolo pelo titular da marca. Isso* ***torna possível aos consumidores reconhecer, de imediato, os produtos que pretendem adquirir*** *(ou os serviços que desejam utilizar) e ao empresário referi-los em sua publicidade.*[2]

Podemos elencar quatro das principais funções de uma marca no mercado em que se insere, levando em consideração as finalidades

[1] Newton Silveira. Propriedade Intelectual. São Paulo. 3ªEd. São Paulo.2005. p.22
[2] Newton Silveira. Propriedade Intelectual. São Paulo. 3ªEd. São Paulo.2005. p.24

Av. da Liberdade, n. 21, 13ª andar – Cj. 1308 – Centro - CEP: 01503-000– São Paulo – SP
Tel: (11) 3159.2663

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2019 às 17:49 , sob o número WJMJ19419537234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025736-09.2014.8.26.0100 e código 8558A6D.

essenciais das marcas e sua importância dentro do cenário de competição entre diversos concorrentes.

- **IDENTIFICAR O PRODUTO OU SERVIÇO** – Esta é a função mais importante, justamente por que a marca é responsável pelo diálogo com o consumidor nas gôndolas dos supermercados, é a marca que, muitas vezes pesa na decisão do consumidor e que o faz decidir escolher ou não aquele determinado produto ou serviço;
- **IDENTIFICAR A ORIGEM** – Outra função essencial da marca é trazer para o consumidor a segurança de que aquele produto ou serviço tem sua origem garantida pelos padrões impostos pela titular da marca;
- **GARANTIR A QUALIDADE** – Mais uma função primária que garante ao consumidor que aquele produto ou serviço assinalado pela marca escolhida atende aos critérios de qualidade estipulados pela empresa detentora da marca, ou seja, visa assegurar que sua expectativa quanto a qualidade será constante e atendida, visa assim, fidelizar o consumidor àquela marca;
- **DAR PUBLICIDADE** – Tão importante quanto as funções anteriores, a marca, exposta diretamente aos olhos do consumidor, faz a função do marketing e propaganda daquele produto ou serviço. Sendo que, é por intermédio dela que o consumidor opta por qual a procedência e qualidade que são mais importantes para ele. Em outras palavras, a marca define a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2019 às 17:49 , sob o número WJMJ19419537234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025736-09.2014.8.26.0100 e código 8558A6D.

prioridade do consumidor e determina qual será sua escolha final, dentro de todas as outras opções expostas no mercado.

IV – DA IMPORTÂNCIA DA MARCA COMO ATIVO DA EMPRESA

A marca é considerada um bem incorpóreo da empresa, pois desempenha função essencial e está diretamente relacionada ao ganho e/ou manutenção da clientela. Na medida em que confere ao seu titular condições de se manter em melhor posição para disputar com as demais marcas expostas no mercado, seja com a marcação de seus produtos através de sinais distintivos (marcas) fortes, ou seja, com o emprego de tecnologias (patenteáveis ou não) mais avançadas, elas proporcionam a imediata associação do consumidor com a qualidade e procedência do produto ou serviço que está adquirindo.

De acordo com a pesquisa realizada pela consultoria britânica *Brand Finances*, é possível mensurar a importância e o valor de uma marca para sua empresa titular, como, por exemplo, o caso da marca COCA-COLA que foi avaliada em aproximadamente US$ 43 bilhões de dólares americanos, o dobro de sua maior rival, Pepsi, cuja marca foi avaliada em US$ 23,9 bilhões.[3]

Assim, afim de demonstrar na prática o quanto a marca é importante para a empresa e para o consumidor final, propõe-se o seguinte exercício de reflexão:

[3] http://g1.globo.com/Noticias/Economia_Negocios/0,,MUL3729-9356,00-MARCA+MAIS+VALIOSA+DO+MUNDO+COCACOLA+VALE+US+BILHOES.html

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2019 às 17:49 , sob o número WJMJ19419537234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025736-09.2014.8.26.0100 e código 8558A6D.

Apanhe um vidro do perfume da marca Chanel nº 5 e retire o seu rótulo e qualquer outra evidência de sua origem, coloque-o a venda pelo valor que ele é comercializado normalmente. Nenhum consumidor irá pagar o valor ofertado, justamente por desconhecer sua origem e garantia de qualidade. Agora, coloque o mesmo frasco de perfume ostentando a marca Chanel nº 5 pelo mesmo valor comercializado normalmente e veja o resultado. Mesmo que os frascos estejam expostos lado a lado, e contenham exatamente o mesmo conteúdo, o consumidor irá optar por aquele que ostenta rótulo indicando a marca Chanel nº 5. Isto porque, a simples menção da marca traz ao consumidor a confiança de que se trata de produto com origem lícita e conhecida, de produto que passou por testes de qualidade e atenderá exatamente o que o consumidor espera. Assim, o valor de venda de um e de outro frasco, comprova cabalmente a importância da marca para o consumidor.

Dito isto, não resta dúvidas de que a marca é essencial para a atividade empresarial e vale o investimento despendido para registrá-la e fortalecê-la. Afinal, é ela que convencerá o consumidor que aquele produto ou serviço tem qualidade e procedência garantida.

Quando a marca em questão é de titularidade de uma Massa Falida, para que se possa apurar o seu valor, é necessário analisar os livros contábeis do período que antecede a decretação da falência.

Nesta análise é possível estimar a projeção do lucro que a empresa teria alcançado se não houvesse falido, nos próximos cinco anos, a partir dos seguintes critérios:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2019 às 17:49 , sob o número WJMJ19419537234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025736-09.2014.8.26.0100 e código 8558A6D.

Adriana Lucena e Associados
Perícia e Avaliações Judiciais
Equipe Multidisciplinar de Peritos Judiciais
adriana@lucena.adv.br

a) Apuração do faturamento líquido com base nos resultados contábeis obtidos no período correspondente ao último quinqüênio; e

b) Apuração do balanço patrimonial.

Além da análise dos livros, é realizado o levantamento do investimento realizado para a proteção e manutenção da marca perante o INPI, e, a análise da força da marca no mercado onde esteve inserida.

V – PESQUISAS REALIZADAS JUNTO AO INPI

Foram realizadas diligências junto ao banco de dados do INPI, onde constatou-se que, dentre os registros e pedidos de registro de marcas da Massa Falida, apenas o registro da marca mista, ECON QUALIDADE E ECONOMIA, continua vigente perante o órgão, vejamos:

Número	Prioridade		Marca		Situação	Titular	Classe
822271729	24/05/2000	N	ECON	✗	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(7) 35 - Vide Situação do Processo
823090213	15/03/2001	M	ECON SUPERMERCADOS	✗	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(7) 35 - Vide Situação do Processo
823198790	25/04/2001	M	ECON SUPERMERCADOS	✗	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(7) 05 - Vide Situação do Processo
823198804	25/04/2001	M	ECON SUPERMERCADOS	✗	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(7) 30 - Vide Situação do Processo
823198774	25/04/2001	M	ECON SUPERMERCADOS	✗	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(7) 32 - Vide Situação do Processo
823198782	25/04/2001	M	ECON SUPERMERCADOS	✗	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(7) 33 - Vide Situação do Processo
823198812	25/04/2001	M	ECON SUPERMERCADOS	✗	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO	NCL(7) 16 - Vide

Av. da Liberdade, n. 21, 13ª andar – Cj. 1308 – Centro - CEP: 01503-000– São Paulo – SP
Tel: (11) 3159.2663

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2019 às 17:49 , sob o número WJMJ19419537234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025736-09.2014.8.26.0100 e código 8558A6D.

Adriana Lucena e Associados
Perícia e Avaliações Judiciais
Equipe Multidisciplinar de Peritos Judiciais
adriana@lucena.adv.br

						S/A	Situação do Processo
823198839	25/04/2001	M	**ECON SUPERMERCADOS**	✕	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(7) 35 - Vide Situação do Processo
823198820	25/04/2001	M	**ECON SUPERMERCADOS**	✕	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(7) 31 - Vide Situação do Processo
823198847	25/04/2001	M	**ECON SUPERMERCADOS**	✕	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(7) 21 - Vide Situação do Processo
823198855	25/04/2001	M	**ECON SUPERMERCADOS**	✕	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(7) 29 - Vide Situação do Processo
824453042	15/04/2002	M	**ECON QUALIDADE E ECONOMIA**	✕	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(8) 29 - Vide Situação do Processo
824453050	15/04/2002	M	**ECON QUALIDADE E ECONOMIA**	✕	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(8) 21 - Vide Situação do Processo
824453077	15/04/2002	M	**ECON QUALIDADE E ECONOMIA**	✕	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(8) 31 - Vide Situação do Processo
824453069	15/04/2002	M	**ECON QUALIDADE E ECONOMIA**	✕	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(8) 33 - Vide Situação do Processo
824453085	15/04/2002	M	**ECON QUALIDADE E ECONOMIA**	✕	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(8) 32 - Vide Situação do Processo
824453107	15/04/2002	M	**ECON QUALIDADE E ECONOMIA**	✕	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(8) 16 - Vide Situação do Processo
824453123	15/04/2002	M	**ECON QUALIDADE E ECONOMIA**	✕	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(8) 05 - Vide Situação do Processo
824453115	15/04/2002	M	**ECON QUALIDADE E ECONOMIA**	✕	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(8) 35 - Vide Situação do Processo
824453093	15/04/2002	M	**ECON QUALIDADE E ECONOMIA**	✕	Pedido de registro de marca indeferido (mantido em grau de recurso)	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(8) 03 - Vide Situação do Processo

Av. da Liberdade, n. 21, 13ª andar – Cj. 1308 – Centro - CEP: 01503-000– São Paulo – SP
Tel: (11) 3159.2663

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2019 às 17:49 , sob o número WJMJ19419537234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025736-09.2014.8.26.0100 e código 8558A6D.

ABAPI ASSOCIADO NEMINEM LÆDERE

Adriana Lucena e Associados

Perícia e Avaliações Judiciais

Equipe Multidisciplinar de Peritos Judiciais

adriana@lucena.adv.br

824453131	15/04/2002	M	**ECON QUALIDADE E ECONOMIA**	✗	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(8) 30 - Vide Situação do Processo
824447891	17/04/2002	M	**ECON QUALIDADE E ECONOMIA**	✗	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(8) 29 - Vide Situação do Processo
824447905	17/04/2002	M	**ECON QUALIDADE E ECONOMIA**	✗	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(8) 30 - Vide Situação do Processo
824447930	17/04/2002	M	**ECON SUPERMERCADO**	✗	Pedido de registro de marca indeferido (mantido em grau de recurso)	ECOM DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(8) 03 - Vide Situação do Processo
824447921	17/04/2002	M	**ECON QUALIDADE E ECONOMIA**	✗	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(8) 32 - Vide Situação do Processo
824447956	17/04/2002	M	**ECON QUALIDADE E ECONOMIA**	✗	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(8) 05 - Vide Situação do Processo
824447913	17/04/2002	M	**ECON QUALIDADE E ECONOMIA**	✗	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(8) 31 - Vide Situação do Processo
824447948	17/04/2002	M	**ECON QUALIDADE E ECONOMIA**	✗	Pedido de registro de marca indeferido (mantido em grau de recurso)	ECOM DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(8) 03 - Vide Situação do Processo
824447972	17/04/2002	M	**ECON QUALIDADE E ECONOMIA**	✗	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(8) 33 - Vide Situação do Processo
824447980	17/04/2002	M	**ECON QUALIDADE E ECONOMIA**	✗	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(8) 21 - Vide Situação do Processo
824447999	17/04/2002	M	**ECON QUALIDADE E ECONOMIA**	✗	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(8) 16 - Vide Situação do Processo
824447964	17/04/2002	M	**ECON QUALIDADE E ECONOMIA**	✗	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(8) 35 - Vide Situação do Processo
824448006	17/04/2002	N	**ECON**	✗	Pedido de registro de marca indeferido (mantido em grau de recurso)	ECOM DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(8) 03 - Vide Situação do Processo
826120814	11/12/2003	M	**ECON QUALIDADE E ECONOMIA**	✗	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(8) 16 - Vide Situação

Av. da Liberdade, n. 21, 13ª andar – Cj. 1308 – Centro - CEP: 01503-000– São Paulo – SP

Tel: (11) 3159.2663

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2019 às 17:49 , sob o número WJMJ19419537234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025736-09.2014.8.26.0100 e código 8558A6D.

ABAPI ASSOCIADO NEMINEM LAEDERE

Adriana Lucena e Associados

Perícia e Avaliações Judiciais

Equipe Multidisciplinar de Peritos Judiciais

adriana@lucena.adv.br

							do Processo
826120822	11/12/2003	M	**ECON QUALIDADE E ECONOMIA**	✗	Registro de marca extinto	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(8) 16 - Vide Situação do Processo
826080790	21/01/2004	M	**ECON QUALIDADE E ECONOMIA**	Ⓡ	Registro de marca em vigor	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A	NCL(8) 31 - Vide Situação do Processo
906899869	17/10/2013	M	**ECON PLUS**	✗	Pedido definitivamente arquivado	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A.	NCL(10) 35 - Vide Situação do Processo

O registro nº 826080790, referente a marca mista ECON QUALIDADE E ECONOMIA, na NCL 31, que visa proteger amendoim tipo japonês, amendoim torrado e frito, amendoim sem pele e ovinhos de amendoim, foi depositado em 21/01/2004 e concedido em 03/07/2012.

11

Nº do Processo: 826080790

Marca: ECON QUALIDADE E ECONOMIA

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Produto

Apostila : SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA EXPRESSÃO "QUALIDADE E ECONO...

Apostilamento

SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA EXPRESSÃO "QUALIDADE E ECONOMIA".

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(8) 31	Vide Situação do Processo	AMENDOIM TIPO JAPONÊS, AMENDOIM TORRADO E FRITO, AMENDOIM SE...

Especificação

AMENDOIM TIPO JAPONÊS, AMENDOIM TORRADO E FRITO, AMENDOIM SEM PELE, OVINHOS DE AMENDOIM.;

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
21/01/2004	03/07/2012	03/07/2022

Data do depósito: 21/01/2004
Concessão: 03/07/2012
Vigência: 03/07/2022

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2019 às 17:49 , sob o número WJMJ19419537234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025736-09.2014.8.26.0100 e código 8558A6D.

Adriana Lucena e Associados
Perícia e Avaliações Judiciais
Equipe Multidisciplinar de Peritos Judiciais
adriana@lucena.adv.br

Conforme estabelece a Lei da Propriedade Industrial, após concedido pelo INPI, o registro da marca tem validade de 10 (dez) anos, e pode ser prorrogado quantas vezes o titular quiser, desde que, requerida a prorrogação dentro do prazo determinado no dispositivo legal.

> *DA VIGÊNCIA*
>
> *Art. 133. O registro da marca vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da concessão do registro, prorrogável por períodos iguais e sucessivos.*
>
> *§ **1º O pedido de prorrogação deverá ser formulado durante o último ano de vigência do registro**, instruído com o comprovante do pagamento da respectiva retribuição.*
>
> *§ 2º **Se o pedido de prorrogação não tiver sido efetuado até o termo final da vigência do registro, o titular poderá fazê-lo nos 6 (seis) meses subseqüentes, mediante o pagamento de retribuição adicional**.*

VI – DA PUBLICIDADE

Em pesquisas realizadas junto ao site de buscas do Google, foram encontrados artigos publicados nos anos de 2004 e 2014, anunciando a venda da ECON, o pedido de recuperação judicial, o fechamento de diversas lojas, e a demissão em massa de funcionários, vejamos:

Rede de supermercados Econ é vendida para CBA

O Econ, rede de supermercados, no modelo loja descontos (hard discount) foi vendida esta semana para a CBA, maior empresa de alimentos e cestas básicas do País. A CBA também atua no varejo, com o modelo loja de descontos na rede D´Hoje, com 10 pontos-de-venda. Com 84 lojas, o Econ era controlado pelo fundo de investimentos Nexus, do Bank of America e, segundo comentários no mercado, não estava com bons resultados. Com a aquisição a rede da CBA ficará com 94 lojas e será presidida por Oswaldo Carrijo, ex-executivo da rede Smart, do atacadista Martins. O valor da venda não foi revelado e Carrijo não informou os planos da empresa.

Agencia Estado,
14 de fevereiro de 2004 | 09h50

(https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,rede-de-supermercados-econ-e-vendida-para-cba,20040214p17885)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2019 às 17:49 , sob o número WJMJ19419537234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025736-09.2014.8.26.0100 e código 8558A6D.

Adriana Lucena e Associados
Perícia e Avaliações Judiciais
Equipe Multidisciplinar de Peritos Judiciais
adriana@lucena.adv.br

Buscar

Valor | Empresas

Econ Supermercados pede recuperação judicial

Por Adriana Mattos, De São Paulo — Valor
09/04/2014 05h00 - Atualizado há 5 anos

A rede de supermercados Econ protocolou no fim de março pedido de recuperação judicial na 1ª Vara de Falências do Foro Central Cível, em São Paulo. O comando da varejista tem até o fim da próxima semana para apresentar à Justiça a sua lista de credores, balanço patrimonial e de resultados, e relação de ações judiciais contra a rede. Em 2 de abril o pedido foi remetido ao Diário de Justiça Eletrônico.

O Econ é controlado desde o ano passado por um grupo de investidores liderado por Martinho Paiva Moreira, empresário do setor varejista, segundo informou a diretoria do Sindicato dos Comerciários de São Paulo, com base em dados da Junta Comercial de São Paulo.

Av. da Liberdade, n. 21, 13ª andar – Cj. 1308 – Centro - CEP: 01503-000– São Paulo – SP
Tel: (11) 3159.2663

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2019 às 17:49 , sob o número WJMJ19419537234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025736-09.2014.8.26.0100 e código 8558A6D.

ABAPI ASSOCIADO NEMINEM LÆDERE

Adriana Lucena e Associados

Perícia e Avaliações Judiciais

Equipe Multidisciplinar de Peritos Judiciais

adriana@lucena.adv.br

Uma das maiores redes de supermercados populares no passado, a empresa acumula pendências com bancos, fornecedores de alimentos e funcionários. A rede entrou numa difícil situação financeira após registrar lento crescimento nas vendas, baixa geração de capital de giro e, com isso, aumento no endividamento para cobrir compromissos financeiros nos últimos anos. Há dez anos, a rede somava 85 lojas no país e hoje, esse número chegaria a 12 pontos apenas na capital paulista, pelos cálculos do sindicato.

Em 2004, a Companhia Brasileira de Alimentos (CBA), fornecedora de cestas básicas, adquiriu o Econ do fundo de investimentos Nexus, do Bank of America.

Em maio do ano passado, apurou o **Valor**, a CBA negociou a venda da operação para um grupo de investidores. Quem comprou foi Martinho Paiva Moreira, empresário do varejo e diretor da MPM Holding, disse Josimar Andrade, diretor do sindicato.

Na época em que foi vendida do fundo para a CBA, a varejista tinha 30 pontos e receita bruta de cerca de R$ 100 milhões, mas já estaria operando no prejuízo. No ano passado, a varejista acumulava receita de R$ 160 milhões, segundo fonte ligada à rede, mas continuava operando no vermelho. Os passivos da empresa girariam entre R$ 250 milhões e R$ 300 milhões.

Desde o fim do ano passado, lojas têm sido fechadas. Entre janeiro e abril, 420 empregados foram demitidos, calcula o sindicato. Fonte próxima ao Econ disse que um dos investidores que faziam parte da negociação de compra da rede teria deixado a operação e recursos para a reestruturação da varejista não foram aportados na empresa.

Av. da Liberdade, n. 21, 13ª andar – Cj. 1308 – Centro - CEP: 01503-000– São Paulo – SP

Tel: (11) 3159.2663

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2019 às 17:49 , sob o número WJMJ19419537234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025736-09.2014.8.26.0100 e código 8558A6D.

Varejistas consultados pelo **Valor** observaram que faltam produtos nas lojas da Econ, cuja negociação com os fornecedores está mais difícil. A rede precisa manter um volume de lojas em operação para ter o pedido de recuperação aceito pela Justiça.

O juiz Daniel Costa, da 1ª Vara de Falências do Foro Central Cível, pode aceitar ou rejeitar o pedido de recuperação judicial, a depender dos documentos a serem enviados pela empresa.

Procurados pelo **Valor**, a CBA informou que não controla mais o Econ Supermercados. Martinho Moreira disse que não comentaria o assunto por razões ligadas ao "imbróglio jurídico" da empresa. Afirmou ainda que não assinou o livro de registro de transferência das ações da rede até o momento. Fonte próxima à CBA confirma o fato, mas ressalta que o contrato de compra e venda foi assinado e o valor da operação foi pago.

O Ministério Público do Trabalho convocou, neste ano, representantes da Econ para uma audiência para tratar de atrasos nos pagamentos de FGTS e não liberação de guia aos ex-funcionários para obtenção de seguro-desemprego, disse Andrade, do sindicato. "Foram advogados da empresa na audiência e foi dado prazo de 10 dias para a rede se posicionar, mas não houve retorno", disse.

O Econ foi fundado em 1999, com lojas operando no conceito de "hard discount", com foco nos preços baixos, poucas marcas nas gôndolas e custos reduzidos. Após 2003, a varejista migrou para o modelo de supermercado de vizinhança, com preços um pouco mais elevados e variedade maior de mercadorias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2019 às 17:49 , sob o número WJMJ19419537234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025736-09.2014.8.26.0100 e código 8558A6D.

Adriana Lucena e Associados
Perícia e Avaliações Judiciais
Equipe Multidisciplinar de Peritos Judiciais
adriana@lucena.adv.br

A decisão de se desfazer do negócio foi tomada pela CBA porque o Econ estava com resultado abaixo do esperado e a companhia não conseguiu transformar os pontos de venda do Econ num canal de distribuição representativo para as suas cestas de alimentos, principal negócio da CBA no país. Os passivos do Econ foram transferidos aos novos sócios após a venda.

(https://valor.globo.com/empresas/noticia/2014/04/09/econ-supermercados-pede-recuperacao-judicial.ghtml)

Supermercados Econ lutam para sobreviver

Depois de fechar 33 das 35 lojas, rede varejista conseguiu recuperação judicial para tentar demonstrar que tem condições de se reerguer

Por Redação NV - há 3 anos atrás

A rede supermercadista Econ acaba de receber um alento em sua grave crise financeira. O juiz Daniel Costa, da 1ª Vara de Falências de São Paulo, aceitou o pedido de recuperação judicial da empresa, que agora tem 60 dias para apresentar uma solução à sua situação econômica.

O escritório de advogados Moraes Junior faz a defesa da companhia. De acordo com a advogada Cybelle Guedes Campos, daqui para frente a rede terá que apresentar aos credores maneiras de pagar suas contas. Deverão entrar em cena parcelamentos, amortizações e pedidos de carência.

A advogada Juliana Alconchel explica que, na prática, a recuperação judicial demonstra que a empresa tem condições de se reerguer e viabilidade econômica para acertar o que deve. O constitucionalista Alexandre Moraes foi nomeado administrador judicial para fiscalizar a regularidade do processo e o cumprimento de prazos. Os imóveis alugados das lojas que foram fechadas já foram entregues às imobiliárias.

As unidades ainda em funcionamento ficam na avenida Duque de Caxias, 325 ? Santa Ifigênia e na rua Major Diogo, 105 ? Bela Vista, na capital paulista. Os acionistas estão tomando as providências para tentar abrir mais duas lojas nos próximos dois meses.

Histórico

O Econ começou suas operações em 1999 com a estratégia ?hard discount?, tendência que surgiu na Europa de focar em lojas de dimensões reduzidas, menor variedade de produtos e baixo investimento estético, tudo para conseguir oferecer o menor preço possível. Nos anos seguintes, conseguiu se expandir e abriu 35 lojas, todas na Grande São Paulo.

No entanto, neste ano as contas entraram no negativo e a rede se desestabilizou completamente, culminando no fechamento de 33 unidades e demissão de 400 de seus 600 funcionários. A demissão dos primeiros 170 empregados, em fevereiro, gerou revolta do Sindicato dos Comerciários de São Paulo, que organizou protesto contra a empresa. O Econ é acusado de não pagar aviso prévio, 13°, FGTS e seguro-desemprego aos ex-funcionários.

O Sindicato também criou perfis no Twitter e Facebook para reunir os empregados demitidos. Na época que a primeira leva de funcionários foi mandada embora, estimativa era que a dívida ultrapassasse R$ 1 milhão (somente em verbas rescisórias, sem contar os fornecedores). A diretoria não divulgou o total de dívidas da rede.

(https://portalnovarejo.com.br/2014/06/supermercados-econ-lutam-para-sobreviver/)

Av. da Liberdade, n. 21, 13ª andar – Cj. 1308 – Centro - CEP: 01503-000– São Paulo – SP
Tel: (11) 3159.2663

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2019 às 17:49 , sob o número WJMJ19419537234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025736-09.2014.8.26.0100 e código 8558A6D.

ABAPI ASSOCIADO NEMINEM LÆDERE

Adriana Lucena e Associados
Perícia e Avaliações Judiciais
Equipe Multidisciplinar de Peritos Judiciais
adriana@lucena.adv.br

SUPERMERCADOS

Rede Econ fecha lojas e pode pedir falência nos próximos meses

SÃO PAULO - </n>Com a perspectiva de fechar mais lojas em São Paulo - a rede teria passado de 50 para 30 unidades em um ano -, a paulista Econ Supermercados parece caminhar para um pedido de

FLÁVIA MILHASSI •

Publicado em 06/02/14 às 00:00

SÃO PAULO

Com a perspectiva de fechar mais lojas em São Paulo - a rede teria passado de 50 para 30 unidades em um ano -, a paulista Econ Supermercados parece caminhar para um pedido de falência, em breve. Ao menos é o que especula o diretor do Sindicato dos Comerciários de São Paulo, Josimar Andrade, em entrevista ao DCI.

Conforme o sindicalista, a rede Econ Supermercados tem passado por dificuldades financeiras desde o ano passado, quando a empresa já apresentava dívidas na casa dos R$ 300 milhões, estimou ele. "Fecharam diversas lojas e existe a possibilidade de novas unidades serem extintas", disse. No mercado, especula-se ainda que outras 25 unidades sejam fechadas nos próximos meses, e problemas na administração da empresa sejam a provável explicação do cenário. Em anos anteriores, a rede destacou-se por uma operação de passagem, atendendo as demandas mais urgentes do consumidor no caminho de casa, por exemplo.

Av. da Liberdade, n. 21, 13ª andar – Cj. 1308 – Centro - CEP: 01503-000– São Paulo – SP
Tel: (11) 3159.2663

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2019 às 17:49 , sob o número WJMJ19419537234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025736-09.2014.8.26.0100 e código 8558A6D.

Adriana Lucena e Associados
Perícia e Avaliações Judiciais
Equipe Multidisciplinar de Peritos Judiciais
adriana@lucena.adv.br

Agora, a desconfiança de que uma derrocada aconteça é comprovada pelas gondôlas sem produtos, que segundo Andrade significa "falta de pagamento aos fornecedores". Ainda segundo o diretor sindical, a rede não tem pago as contribuições do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nem o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) de seus colaboradores, há pelo menos um ano. "O Econ não tem pago as contribuições de seus funcionários, assim como férias dos colaboradores. Tivemos acesso a três processos trabalhistas com sentenças dadas no final do ano passado, e nem o acordo feito com esses ex-funcionários a rede honrou", explicou. Ao que completou: "Na terça-feira (4), os proprietários da bandeira, o Martinho Paiva e a sua esposa (nomes que constam na Junta Comercial de SP) foram convocados pela Superintendência do Trabalho, do Ministério do Trabalho de São Paulo, para uma reunião. Apesar disso, ninguém compareceu".

Procurado pela reportagem, o escritório de advocacia Moraes Junior Advogados, que representa o Econ, não atendeu as solicitações até o fechamento desta edição. Martinho Paiva, procurado pelo DCI , também não foi encontrado. O executivo já foi vice-presidente da Associação Paulista de Supermercados (Apas). A entidade, também procurada, não quis se pronunciar sobre esse assunto.

(https://www.dci.com.br/comercio/rede-econ-fecha-lojas-e-pode-pedir-falencia-nos-proximos-meses-1.253361)

Sede do Econ Supermercados no bairro do Bom Retiro, localizado na região central de São Paulo
Imagem: Divulgação

Rede popular de supermercados Econ pede recuperação judicial em SP

Do UOL, em São Paulo
10/04/2014 19h41

Av. da Liberdade, n. 21, 13ª andar – Cj. 1308 – Centro - CEP: 01503-000– São Paulo – SP
Tel: (11) 3159.2663

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2019 às 17:49 , sob o número WJMJ19419537234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025736-09.2014.8.26.0100 e código 8558A6D.

Adriana Lucena e Associados
Perícia e Avaliações Judiciais
Equipe Multidisciplinar de Peritos Judiciais
adriana@lucena.adv.br

A rede Econ Supermercados entrou com pedido de recuperação judicial na Justiça de São Paulo, na tentativa de pagar dívidas com credores e funcionários.

A rede popular, fundada em 1999, possui 30 lojas na Grande São Paulo.

Nos últimos anos, a rede enfrenta uma crise financeira, que culminou na demissão de 150 funcionários em janeiro deste ano.

A recuperação judicial, antiga concordata, é uma opção para empresas que estão em crise, mas acreditam ter chances de sobreviver.

A direção da rede tem até o fim da próxima semana para entregar a lista completa de credores, o relatório do fluxo de caixa e o balanço patrimonial, entre outros documentos, para a 1ª Vara de Falências do Foro Central Cível, em São Paulo, onde o pedido foi protocolado.

O pedido de recuperação judicial foi feito em 28 de março e publicado no diário eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo em 2 de abril.

O processo será apreciado pelo juiz Daniel Costa, da 1ª Vara de Falências, que pode aceitar ou recusar o pedido. O valor da ação é de R$ 100 mil.

Lojas estão funcionando

No mês passado, o Econ demitiu 150 funcionários, sem pagar aviso prévio, férias, 13º salário, FGTS mais multa e seguro-desemprego, o que somaria mais de R$ 1 milhão, segundo denúncia do Sindicato dos Comerciários de São Paulo.

De acordo com Cybelle Guedes Campos, advogada do Econ, a empresa já está criando um plano de pagamento das dívidas que possui com credores, bancos e funcionários.

"Para pagar todas as dívidas arroladas, a empresa entrou com o pedido e já contratou um economista para bolar um plano que prevê o pagamento das dívidas", diz.

Av. da Liberdade, n. 21, 13ª andar – Cj. 1308 – Centro - CEP: 01503-000– São Paulo – SP
Tel: (11) 3159.2663

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2019 às 17:49 , sob o número WJMJ19419537234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025736-09.2014.8.26.0100 e código 8558A6D.

Adriana Lucena e Associados
Perícia e Avaliações Judiciais
Equipe Multidisciplinar de Peritos Judiciais
adriana@lucena.adv.br

Ainda segundo a advogada, todas as lojas da rede de supermercados continuam funcionando.

O **UOL** tentou contato na loja central do Econ, em São Paulo, mas ninguém atendeu.

(https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2014/04/10/rede-popular-de-supermercados-econ-pede-recuperacao-judicial-em-sp.htm)

A partir das pesquisas realizadas, é possível constatar que a marca da Massa Falida, vigente perante o INPI, ECON QUALIDADE E ECONOMIA, na classe 31, atualmente, não possue força ou reconhecimento junto ao consumidor no mercado onde esteve inserida.

VI – DA MANUTENÇÃO DO REGISTRO DE MARCA VIGENTE

Foram considerados os investimentos realizados desde o pedido do registro até a sua concessão junto ao INPI, bem como, os valores que deverão ser despendidos para manutenção futura, vejamos:

Nº do Processo:	826080790
Marca:	ECON QUALIDADE E ECONOMIA
Situação:	Registro de marca em vigor
Apresentação:	Mista
Natureza:	De Produto
Apostila :	SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA EXPRESSÃO "QUALIDADE E ECONO...

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(8) 31	Vide Situação do Processo	AMENDOIM TIPO JAPONÊS, AMENDOIM TORRADO E FRITO, AMENDOIM SE...

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
21/01/2004	03/07/2012	03/07/2022

Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	04/07/2021	04/07/2022
Fim	03/07/2022	03/01/2023

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2019 às 17:49 , sob o número WJMJ19419537234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025736-09.2014.8.26.0100 e código 8558A6D.

ABAPI ASSOCIADO NEMINEM LAEDERE

Adriana Lucena e Associados
Perícia e Avaliações Judiciais
Equipe Multidisciplinar de Peritos Judiciais
adriana@lucena.adv.br

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800120096941	15/06/2012	-	372	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A.		-
✓	018120020123	05/06/2012	-	824	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A.		-
✓	810070054257	27/07/2007	-	333	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A.		-
✓	018060077006	17/07/2006	-	363	ECON DISTRIBUIÇÃO S/A.		-
✓	018043001820	21/01/2004	-	846	DIRMA/GABINETE		-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Img	Complemento do Despacho
2432	**15/08/2017**	Notificação de procedimento judicial	-	**Protocolo:** 301170000713 (03/08/2017) **Petição (tipo):** [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) **Detalhes do despacho:**Averbada a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, conforme solicitado por Certidão da 4ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí; Processo nº 1007192-25.2014.8.26.0309. Controle de Documentos INPI nº 291413.
2432	**15/08/2017**	Notificação de procedimento judicial	-	**Protocolo:** 301170000712 (03/08/2017) **Petição (tipo):** [protocolo interno] Anotação de limitação ou ônus (391.3) **Detalhes do despacho:**Averbada a distribuição da Ação de Execução de Título Extrajudicial, conforme solicitado por Certidão da 27ª Vara Cível da Comarca de São Paulo; Processo nº 1087627-31.2014.8.26.0100. Controle de Documentos INPI nº 291412.
2403	**24/01/2017**	Deferimento da petição	-	**Protocolo:** 850130201090 (17/10/2013) **Petição (tipo):** Anotação de alteração de nome, sede ou endereço (348.3) **Requerente:** ECON DISTRIBUIÇÃO S/A. **Procurador:** CLAUDIA WATANABE SOCIEDADE DE ADVOGADOS **Detalhes do despacho:**SEDE ALTERADA.
2165	**03/07/2012**	400	-	
2159	**22/05/2012**	269	-	SEM DIREITO AO USO EXCLUSIVO DA EXPRESSÃO "QUALIDADE E ECONOMIA".
1928	**18/12/2007**	210	-	INDEFERIMENTO.
1901	**12/06/2007**	100	-	INCISO VII DO ART. 124 DA LPI.
1728	**17/02/2004**	003	-	

Código	Serviço	Retribuição
389	Pedido de registro de marca Por meio eletrônico com especificação pré-aprovada	355,00
363	Recurso contra indeferimento de pedido de registro de marca	475,00
372	Primeiro decênio de Vigência de Marca de Produto ou Serviço, no prazo ordinário.	745,00
374	Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado de registro, no prazo ordinário.	1.065,00

Total: R$ 2.640,00

*O registro acima, deverá ser prorrogado entre 04/07/2021 até 03/07/2022.

VI – DOS ASPECTOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS DA EMPRESA FALIDA

De acordo com os balancetes fiscais apresentados pelo administrador da Massa Falida, foram realizados os cálculos necessários afim de se obter o resultado operacional, utilizando como base os anos de 2011, 2012 e 2013, a partir dos seguintes critérios:

Av. da Liberdade, n. 21, 13ª andar – Cj. 1308 – Centro - CEP: 01503-000– São Paulo – SP
Tel: (11) 3159.2663

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2019 às 17:49 , sob o número WJMJ19419537234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025736-09.2014.8.26.0100 e código 8558A6D.

i. Apuração da receita operacional bruta;

ii. Apuração dos impostos sobre as vendas;

iii. Apuração dos custos com os produtos;

iv. Apuração das despesas administrativas;

v. Apuração do valor despendido para proteção e manutenção da marca junto ao órgão competente – INPI;

vi. Análise da força da marca no mercado onde esteve inserida.

Vejamos, no quadro abaixo, o resultado da análise realizada:

Econ Distribuição S/A	2011	2012	2013	Valores médios atualizados até nov/2019
Receita Operacional Bruta	200.590.430,00	168.918.922,00	124.662.535,00	241.795.728,48
Impostos sobre vendas	(15.060.820,00)	(11.557.654,00)	(8.269.717,00)	- 17.110.135,35
Custo dos Produtos Vendidos	(140.579.360,00)	(121.100.179,00)	(91.345.378,00)	- 172.596.303,36
Lucro Bruto>>	44.950.250,00	36.261.089,00	25.047.440,00	52.089.289,77
Despesas Administrativas (2013) >>>				- 50.271.823,00
Resultado Operacional >>>				**1.817.466,77**
Índice da tabela do TJESP	46,626438	49,403187	52,161669	71,741017

Importante salientar que, será aplicada taxa anual de depreciação, assim como na maioria dos bens utilizados por pessoas jurídicas em seu ativo imobilizado, sendo que, esta taxa pode variar entre 4% e 50%, conforme antiga Instrução Normativa 162/98 da Receita Federal, atual Instrução Normativa 1.700/2017 e conforme fls. 279, da obra Imposto de Renda das Empresas – Interpretação e Prática, 29º Edição 2004 – editora IR Publicações Ltda, de lavra de Hiromi Higuchi, Fábio Hiroshi Higuchi e Celso Hiroyuki Higochi, renomados auditores e Tributaristas.

Portanto, considerando que no caso em tela, o bem incorpóreo é de titularidade da Massa Falida, por cautela será adotada a taxa

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2019 às 17:49 , sob o número WJMJ19419537234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025736-09.2014.8.26.0100 e código 8558A6D.

de depreciação de 10% ao ano, contados da data da decretação da falência, que neste caso ocorreu em 23/03/2018, ou seja, o deságio total aplicado será de 20%.

Outrossim, esclareço que o procedimento adotado é o mesmo utilizado quando tratamos da venda de quaisquer bens à serem alienados de titularidade de uma massa falida. Apenas de forma exemplificativa, vejamos o caso de um imóvel, o arrematante pagará o valor líquido da avaliação do bem, excluindo-se o IPTU, a manutenção e os reparos.

VII – CONCLUSÃO

A vista de todo o exposto, após os trabalhos periciais concluiu-se que, o valor da marca ECON QUALIDADE E ECONOMIA da massa falida, cuja quebra ocorreu em 23/08/2019, equivalem aos valores abaixo relacionados:

Considerando o valor referente as despesas e manutenção do registro da marca perante o órgão competente – INPI, marca mista, **ECON QUALIDADE E ECONOMIA**, registrada na classe NCL 31, que visa proteger os seguintes produtos: amendoim tipo japonês, amendoim torrado e frito, amendoim sem pele e ovinhos de amendoim, foi avaliada em **R$ 2.640,00** (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Enquanto que, após análise dos livros fiscais e contábeis, e aplicada a taxa de depreciação conforme esclarecimentos prestados acima,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2019 às 17:49 , sob o número WJMJ19419537234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025736-09.2014.8.26.0100 e código 8558A6D.

Adriana Lucena e Associados
Perícia e Avaliações Judiciais
Equipe Multidisciplinar de Peritos Judiciais
adriana@lucena.adv.br

apurou-se o valor de **R$ 365.605,35** (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Vejamos de forma resumida no quadro abaixo:

Origem dos Valores	Valores Autalizados até nov/2019		Valores Com Deságio	
Resultado Operacional - após análise dos livros	R$	1.817.466,77	R$	363.493,35
Manutenção do Registro 826080790 - Marca Mista ECON QUALIDADE E ECONOMIA	R$	2.640,00	R$	2.112,00
Valor da Marca	**R$**	**1.820.106,77**	**R$**	**365.605,35**

O valor atribuído à marca conforme descrito acima, é resultado do cálculo contábil realizado sobre os balancetes apresentados pelo Administrador da Massa Falida, onde apurou-se o resultado operacional, e posteriormente, aplicou-se índice de correção para atualizar o valor até novembro de 2019, bem como, foram considerados e calculados todos os investimentos junto ao INPI, desde o depósito do pedido de registro da marca vigente, até o momento futuro onde o novo adquirente deverá realizar o pagamento das taxas para prorrogação do registro da marca perante o órgão, bem como,.

O presente laudo contém 24 (vinte e quatro) folhas.

São Paulo, 06 de dezembro de 2019.

Adriana Lucena
OAB/SP 157.111
APEJESP 1577

Av. da Liberdade, n. 21, 13ª andar – Cj. 1308 – Centro - CEP: 01503-000– São Paulo – SP
Tel: (11) 3159.2663

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA RODRIGUES DE LUCENA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/12/2019 às 17:49 , sob o número WJMJ19419537234
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1025736-09.2014.8.26.0100 e código 8558A6D.